

FICHA 01

58.139

MATRÍCULA N°

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA - REGISTROS E AVERBAÇÕES

ANOTAÇÕES

MATRÍCULA N° 58139.

IMÓVEL: Domínio pleno do lote de terras n° 195, situado no CONDOMÍNIO ILHAS GREGAS, Zona 15, Bairro Cidade Satélite, nesta Cidade, com os seguintes limites e metragens: Norte com o lote n° 196, medindo 17,00 metros; Sul com o lote n° 194, medindo 17,00 metros; Leste com a Rua Ilha de Tasos, medindo 7,35 metros e Oeste com o lote n° 163, medindo 7,35 metros, ou seja, a área de 124,95m². Sobre uma parte do referido lote será construída uma casa residencial composta de 02 pavimentos, composta no térreo de sala de jantar e estar, sala de estudo, cozinha, banheiro social, lavabo, área de serviço e garagem para 02 veículos, e no pavimento superior de 01 suíte com closed, 01 dormitório com banheiro e varanda, com a área construída de 110,44m², correspondendo-lhe uma fração ideal de 0,0025 do todo do terreno, que possui a área total de 91.626,01m². A projeção do terreno onde a casa será construída mede 8,60 metros por 5,85 metros, ou seja, a área de 50,31m²; pela frente 7,35 metros por 3,40 metros, ou seja, a área de 24,99m²; pela lateral direita 8,60 metros por 1,50 metros, ou seja, a área de 12,90m², pela lateral esquerda 8,60 metros por 1,50 metros, ou seja, a área de 12,90m², pelos fundos 7,35 metros por 5,00 metros, ou seja, a área de 36,75m², totalizando a área de jardim e quintal 74,64m². **Proprietária:** CKD INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., com sede nesta Cidade, 84.024.793/0001-79. Registro Anterior: Matrícula n° 57091 e R-1, do livro n° 2/Registro Geral, desta Serventia. Dou fé. Boa Vista-RR, 19 de abril de 2013.

Alessandra França
Escritor Substituta

AV-1-58139. INCORPORAÇÃO IMOBILIÁRIA. O imóvel acima matriculado é objeto de incorporação imobiliária feita pela proprietária e incorporadora CKD INDUSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., já qualificada, conforme registro principal n° 01, feito na Matrícula n° 57091, do livro 2/Registro Geral, desta Serventia, tendo sido declarado o valor de custo global do empreendimento de R\$39.000.000,00. Dou fé. Boa Vista-RR, 19 de abril de 2013.

Alessandra França
Escritor Substituta

R-2-58139. INCORPORAÇÃO PARA INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL.

Transmitente: CKD INDUSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, já qualificada na Matrícula. **Adquirente:** SPE CONDOMÍNIO ILHAS GREGAS LTDA, com sede Nesta Cidade, CNPJ n° 26.591.342/0001-17. **Título:** Petição de 13 de dezembro de 2016, acompanhada de Contrato de Constituição datado de 03 de novembro de 2016, devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Roraima sob o número 14200123213, em 23.11.2016, documentos esses que ficam arquivados nesta Serventia. Valor: R\$6.000.000,00, nele incluído outros imóveis. Consta do título que as partes, de comum acordo, dispensaram a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Municipais, responsabilizando-se civil e criminalmente. Ficam aqui arquivadas as Certidões Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas

Vide Aditamento na AV-3.

VERSO FICHA Nº 01

MATRÍCULA - REGISTROS E AVERBAÇÕES

ANOTAÇÕES

nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11, da Lei nº 8212, válida até 27.03.2017 e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, válida até 25.03.2018, expedidas pelo sistema eletrônico. Dou fé. Boa Vista-RR, 27 de setembro de 2017.

Deuslete Ferreira de Almeida

Deuslete Ferreira de Almeida
Escrivente Substituta

AV-3-58139. ADITAMENTO. Certifico, em aditamento ao R-2-58139 retro e de conformidade com o Contrato de Constituição de 03.11.2016, apresentado à época, para ficar consignado que: Valor do Capital Social: R\$12.000.000,00, sendo R\$6.000.000,00 em moeda corrente do país e R\$6.000.000,00 integralizados mediante a incorporação do imóvel retro matriculado e dos imóveis objetos das matrículas nºs 58057, 58058, 58059, 58060, 58061, 58062, 58063, 58064, 58065, 58066, 58067, 58068, 58069, 58070, 58071, 58072, 58073, 58074, 58075, 58076, 58077, 58078, 58079, 58080, 58081, 58082, 58083, 58084, 58087, 58088, 58089, 58090, 58091, 58092, 58093, 58094, 58095, 58096, 58097, 58098, 58099, 58100, 58101, 58102, 58103, 58104, 58105, 58106, 58107, 58108, 58109, 58110, 58111, 58112, 58113, 58114, 58115, 58116, 58117, 58118, 58119, 58120, 58121, 58122, 58123, 58124, 58125, 58126, 58127, 58128, 58129, 58130, 58131, 58132, 58133, 58134, 58135, 58136, 58137, 58138, 58140, 58141, 58142, 58143, 58144, 58145, 58146, 58147, 58148, 58149, 58150, 58151, 58152, 58153, 58154, 58155, 58156, 58157, 58158, 58159, 58160, 58161, 58162, 58163, 58164, 58165, 58166, 58167, 58168, 58169, 58170, 58171, 58172, 58173, 58174, 58175, 58176, 58177, 58178, 58179, 58180, 58181, 58182, 58183, 58184, 58185, 58186, 58187, 58188, 58189, 58190, 58191, 58192, 58193, 58194, 58195, 58196, 58197, 58198, 58199, 58200, 58201, 58202, 58203, 58204, 58205, 58206, 58207, 58208, 58209, 58210, 58211, 58212, 58213, 58214, 58215, 58216, 58217, 58218, 58221, 58222, 58223, 58224, 58225, 58226, 58227, 58228, 58229, 58230, 58231, 58232, 58233, 58234, 58235, 58236, 58237, 58238, 58239, 58240, 58241, 58242, 58243, 58244, 58245, 58246, 58247, 58248, 58249, 58250, 58251, 58252, 58253, 58254, 58255, 58256, 58257, 58258, 58259, 58260, 58261, 58262, 58263, 58264, 58265, 58266, 58267, 58268, 58269, 58270, 58271, 58272, 58273, 58274, 58275, 58276, 58277, 58278, 58279, 58280, 58281, 58282, 58283, 58284, 58285, 58286, 58287, 58288, 58289, 58290, 58291, 58292, 58295, 58296, 58297, 58298, 58299, 58300, 58301, 58302, 58303, 58304, 58305, 58306, 58307, 58308, 58311, 58312, 58313, 58314, 58315, 58316, 58317, 58318, 58319, 58320, 58321, 58322, 58324, 58325, 58326, 58329, 58330, 58331, 58332, 58333, 58334, 58335, 58336, 58337, 58338, 58339, 58340, 58341, 58342, 58343, 58344, 58345, 58346, 58347, 58348, 58349, 58350, 58351, 58352, 58353, 58354, 58355, 58356, 58357, 58358, 58359, 58360, 58361, 58362, 58363, 58364, 58365, 58366, 58367, 58368, 58369, 58370, 58371, 58372, 58373, 58374, 58375, 58376, 58377, 58378, 58379, 58380, 58381, 58382, 58383, 58384, 58385, 58386, 58387, 58388, 58389, 58390, 58391, 58392, 58393, 58394, 58395, 58396, 58397, 58398, 58399, 58400, 58401, 58402, 58403, 58404, 58405, 58406, 58407, 58408, 58409, 58410, 58411, 58412, 58413, 58414, 58415, 58416, 58417, 58418, 58419, 58420, 58421, 58422, 58423,

onr

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital

FICHA 02

58.139

MATRÍCULA Nº

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA - REGISTROS E AVERBAÇÕES

ANOTAÇÕES

58424, 58425, 58426, 58427, 58428, 58429, 58430, 58431, 58432, 58433, 58434, 58435, 58436, 58437, 58438, 58439, 58440, 58441, 58442, 58443, 58444, 58445, 58446, 58447, 58448, 58449, 58450, 58451, 58452, 58453, 58454, 58455, 58456. Dou fé. Boa Vista-RR, 19 de janeiro de 2018.

Annabelly Monteiro Pena
Escritor Substituto

AV-4-58139. ADITAMENTO. Certifico, em aditamento ao R-2-58139 retro e de conformidade com o Título apresentado à época, para ficar consignado que na realidade o nome correto da Adquirente é SPE CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ILHAS GREGAS LTDA, e não como constou, por erro material, no referido registro. Dou fé. Boa Vista-RR, 24 de agosto de 2018.

Annabelly Monteiro Pena
Escritor Substituto

AV-5-58139. ALTERAÇÃO CONTRATUAL. De acordo com petição de 08 de agosto de 2018, acompanhada de fotocópia da Primeira Alteração Contratual da Sociedade Limitada, datada de 17 de julho de 2018, devidamente arquivada na Junta Comercial do Estado de Roraima, sob o nº 498795, em 01 de agosto de 2018, documentos esses que ficam aqui arquivados, a requerimento da proprietária do imóvel objeto desta Matrícula, SPE CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ILHAS GREGAS LTDA, com sede nesta Cidade, CNPJ nº 26.591.342/0001-17, foi alterado o contrato social objeto do R-2-58139 retro, para excluir da sociedade a empresa Brasil Participações e Incorporadora LTDA-ME e incluir o sócio Benjamin Wu Chhai, CPF nº 387.266.508-19, passando a CKD INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., a ser titular de 91,67% das quotas, correspondentes a R\$11.000.000,00, tendo sido integralizados R\$6.000.000,00 mediante a incorporação do imóvel objeto desta Matrícula e o restante, R\$5.000.000,00 a serem integralizados na forma da cláusula oitava do referido contrato e Benjamin Wu Chhai a ser titular de 8,33% das quotas, correspondentes a R\$1.000.000,00, a serem integralizados na forma da cláusula oitava, conforme consta dos referidos documentos. Dou fé. Boa Vista-RR, 24 de agosto de 2018.

Annabelly Monteiro Pena
Escritor Substituto

Selo Eletrônico de Fiscalização do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima nº REASVD096552EGNLDFJBOEOV9B02, emitido em 27 de agosto de 2018. Consulte a autenticidade em: <https://cidadao.portalselorr.com.br>.

AV-6-58139. CAUÇÃO. De acordo com petição de 22 de agosto de 2018, acompanhada de fotocópia da Primeira Alteração Contratual da Sociedade Limitada, datada de 17 de julho de 2018, devidamente arquivada na Junta Comercial do Estado de Roraima, sob o nº 498795, em 01 de agosto de 2018, documentos esses que ficam aqui arquivados, o imóvel objeto desta Matrícula foi dado em caução à BRASIL PARTICIPAÇÕES LTDA-ME, pelo prazo de 90 dias, para garantia de eventuais ressarcimentos. Dou fé. Boa Vista-RR, 24 de agosto de 2018.

Annabelly Monteiro Pena
Escritor Substituto

Selo Eletrônico de Fiscalização do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima

VERSO FICHA Nº 02

MATRÍCULA - REGISTROS E AVERBAÇÕES

ANOTAÇÕES

nº REASVD096552EYM67PAHZ6F75180, emitido em 27 de agosto de 2018. Consulte a autenticidade em: <https://cidadao.portalselorr.com.br>.

AV-7-58139. CANCELAMENTO DE CAUÇÃO. De acordo com petição da proprietária do imóvel objeto desta Matrícula, datada de 21 de janeiro de 2019, acompanhada de Certidão de Entrega Negativa de Notificação Extrajudicial de 15 de agosto de 2018, expedida pelo Cartório do 1º Ofício de Notas desta Capital e de 03 (três) exemplares do jornal Folha de Boa Vista, que publicou com prazo de 15 (quinze) dias, sem impugnação por parte da notificação, o Edital nº 004/2018, documentos esses que ficam aqui arquivados, a Caução objeto da AV-6-58139 retro, fica cancelada para todos os fins e efeitos de direito, em virtude da expiração do prazo para impugnação nos termos da referida notificação. Dou fé. Boa Vista-RR, 31 de janeiro de 2019.

Ronnyê André de Oliveira Martins

Escrevente Substituto

Selo Eletrônico de Fiscalização do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima nº REASVD0965520FZ5ORJB9U6OZJ26, emitido em 05 de fevereiro de 2019. Consulte a autenticidade em: <https://cidadao.portalselorr.com.br>.

AV-8-58139. Protocolo nº 252523 de 19.03.2024, livro 1-AC. ATO PRATICADO: AVERBAÇÃO DE INDISPONIBILIDADE. De acordo com Ordem de Indisponibilidade, de 19 de outubro de 2023, expedida pela 6ª Vara Cível, protocolo de indisponibilidade nº 202310.1908.02991325-IA-450, extraído do processo nº 08148062920218230010, em face de SPE CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ILHAS GREGAS LTDA, documento esse que fica aqui arquivado, o imóvel objeto desta Matrícula tornou-se indisponível, conforme ordem emitida pelo Juízo da referida Vara. Ato praticado conforme o artigo 247 da Lei 6.015/1973. Dou fé. Boa Vista-RR, 27 de março de 2024.

Robson Almeida Oliveira
Escrevente Iniciante

SELO Nº 000009655203080844977F0, emitido em: 27/03/2024. Valor das custas: Emolumento: R\$ 0,00, FUNDEJURR: R\$0,00, FISCALIZAÇÃO: R\$ 0,00, FECOM: R\$ 0,00, ISSQN: R\$ 0,00, Selo: R\$ 0,00, Valor total: R\$ 0,00. Consulte em: <https://selororaima.com.br/autenticidade-no-user>.

AV-9-58139. Protocolo nº 252499 de 19.03.2024, livro 1-AC. ATO PRATICADO: AVERBAÇÃO DE INDISPONIBILIDADE. De acordo com Ordem de Indisponibilidade, de 18 de março de 2023, expedida pela 6ª Vara Cível desta comarca, protocolo de indisponibilidade nº 202403.1811.03222080-IA-410, extraído do processo nº 08304062720208230010, em face de SPE CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ILHAS GREGAS LTDA, documento esse que fica aqui arquivado, o imóvel objeto desta Matrícula tornou-se indisponível, conforme ordem emitida pelo Juízo da referida Vara. Ato praticado conforme o artigo 247 da Lei 6.015/1973. Dou fé. Boa Vista-RR, 09 de abril de 2024.

Robson Almeida Oliveira
Escrevente Iniciante

MATRÍCULA - REGISTRO E AVERBAÇÕES

ANOTAÇÕES

SELO N° 00000965520300100753385, emitido em: 09/04/2024. Valor das custas: Emolumento: R\$ 0,00, FUNDEJURR: R\$0,00, FISCALIZAÇÃO: R\$ 0,00, FECOM: R\$ 0,00, ISSQN: R\$ 0,00, Selo: R\$ 0,00, Valor total: R\$ 0,00. Consulte em: <https://selororaima.com.br/autenticidade-no-user>.

AV-10-58139. Protocolo n° 264.319 de 10.02.2025, livro 1-AD. ATO PRATICADO: AVERBAÇÃO DE CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE. De acordo com Ofício n° 29/2025-VR6CV/CART, expedido em 03 de fevereiro de 2025, pelo Juízo da 6ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista-RR, extraído dos Autos do Processo n° 0814806-29.2021.8.23.0010, fica cancelada, para todos os fins e efeitos de direito, a indisponibilidade objeto da AV-8-58139 retro, conforme decisão proferida em 06.12.2024, do MM. Juiz de Direito da referida Vara, Dr. Elvo Pigari Júnior. Certifico que ficam arquivados, em mídia digital, nesta Serventia todos os documentos aqui referidos e que o presente ato foi realizado nos termos do artigo 167, inciso II, item 12, da Lei 6.015/1973. Dou fé. Boa Vista-RR, 13 de fevereiro de 2025. (Robson Almeida Oliveira - Escrevente Iniciante). Eu, Alcemir de Oliveira Filho - Escrevente Substituto, convalido, assino e dou fé.

Alcemir de Oliveira Filho

Escrevente Substituto

SELO N° 000009655203002901801E4, emitido em: 13/02/2025. Valor das custas: Emolumento: R\$ 0,00, FUNDEJURR: R\$0,00, FISCALIZAÇÃO: R\$ 0,00, FECOM: R\$ 0,00, ISSQN: R\$ 0,00, Selo: R\$ 0,00, Valor total: R\$ 0,00. Consulte em: <https://selororaima.com.br/autenticidade-no-user>.

R-11-58139. Protocolo n° 269456 de 15.07.2025, livro 1-AE, E-Protocolo n° AC010580076. ATO PRATICADO: REGISTRO DE PENHORA. De acordo com a Penhora per Termo nos Autos, expedida eletronicamente em 01 de julho de 2025, pela 6ª Vara Cível - Execução Cível da Comarca de Boa Vista-RR, extraído dos Autos do processo n° 0814806-29.2021.8.23.0010, movido pelos credores BELSEN DE SOUZA KREMER, CPF n° 294.321.112-53 e DANUBIA MAGALHÃES RODRIGUES, CPF n° 382.381.012-04, contra a devedora SPE CONDOMINIO RESIDENCIAL ILHAS GREGAS LTDA (CONDOMINIO RESIDENCIAL ILHAS GREGAS), CNPJ n° 26.591.342/0001-17, fica penhorado o imóvel objeto desta Matrícula, nos termos da Decisão proferida eletronicamente em 25 de abril de 2025, pelo MM°. Juiz de Direito da referida Vara, Dr. Elvo Pigari Júnior, tendo sido nomeada fiel depositária a executada SPE CONDOMINIO RESIDENCIAL ILHAS GREGAS LTDA (CONDOMINIO RESIDENCIAL ILHAS GREGAS), sendo o valor da dívida atualizada em 12.09.2023 de R\$62.451,38. Certifico que ficam arquivados os documentos aqui referidos e que o presente ato foi realizado nos termos do Art. art. 167, I, 5, da Lei 6.015/1973. Dou fé. Boa Vista-RR, 24 de julho de 2025.

Cainã Vitoria Almeida do Nascimento
Escrevente Autorizada

SELO N° 000009655202004204253F4, emitido em: 24/07/2025. Valor das custas: Emolumento: R\$ 1.250,35, FUNDEJURR: R\$125,03, FISCALIZAÇÃO: R\$ 62,52, FECOM: R\$ 62,52, ISSQN: R\$ 62,52, Selo: R\$ 4,00, Valor total: R\$ 1.566,94. Consulte em: <https://selororaima.com.br/autenticidade-no-user>.

VERSO FICHA Nº

MATRÍCULA - REGISTRO E AVERBAÇÕES

ANOTAÇÕES

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO